INDICAÇÃO Nº 257/2018

APROVADO
Sala das Sessões
Em 18 / 06 / 2018
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Geraldo da Cruz Alves Andrade - Louro
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que as Guardas de Congo sejam declaradas patrimônio cultural do município. "

JUSTIFICATIVA

Declarar as Guarda de Congo como bem imaterial, pela tradição em nosso município, é uma forma de expressar a religiosidade através do canto e da dança. As Guarda de Congo Moçambique de Nossa Senhora do Rosário de Pedro Leopoldo; Guarda de Congo Chico Rei; Guarda de Congo Nossa Senhora do Rosário de Vera Cruz de Minas; Guarda de Congo Nossa Senhora do Rosário e Candomblé; Guarda de Congo Santa Efigênia e Guarda de Honra de Congados de Nossa Senhora do Rosário; Guarda de Congo de Nossa Senhora do Rosário do Bairro Santo Antônio, Guarda Conga de Santa Efigênia de Lagoa de Santo Antônio, Folia de Reis Monsenhor Roque, Guarda de Congados de Nossa Senhora do Rosário de Santo Antônio da Barra Através desta iniciativa de valorização e proteção, garantiremos a salvaguarda desta importante manifestação cultural, equiparando as Guarda de Congo aos bens reconhecidos pelo município pelo seu valor histórico e cultural: A conclusão desse processo de registro é o reconhecimento das Guardas de Congo pelo seu valor religioso, cultural e histórico, sendo reconhecida pelo poder público como Bem Imaterial do município, garantido, dessa maneira, sua permanência e continuidade.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2018.

Antônio Carlos Magalhães
Vereador